Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5FDB956CB6764B0FA5F671B324F6CD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça São Francisco, 26 – Centro - CEP 18195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
Fone/Fax (15) 3267-8800

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objeto deste estudo consiste na aquisição de Vacinas do tipo Quadrivalente Felina (V4) e Polivalente Canina (V8), destinadas à Clínica Veterinária Municipal Dr. Reinaldo Moreira, Container Pet de Capela do Alto/SP, visando ampliar os recursos disponíveis para a realização da imunização em animais atendidos pelo serviço veterinário municipal.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Identificou-se a necessidade da aquisição de vacinas polivalentes destinadas à imunização de cães e gatos atendidos no âmbito das ações de saúde animal e manejo populacional desenvolvidas pelo Município de Capela do Alto, compreendendo vacinas Polivalentes Caninas (V8) e Quadrivalentes (V4) em razão da vacinação e controle epidemiológico.

A demanda decorre da necessidade de promover a imunização preventiva de animais sob responsabilidade, atendimento ou acompanhamento do Poder Público e de ações desenvolvidas em parceria com entidade responsável pelo atendimento e manejo dos animais, especialmente aqueles resgatados ou em situação de vulnerabilidade, cujo histórico vacinal pode ser desconhecido ou incompleto.

A vacinação constitui medida de prevenção e controle sanitário, contribuindo para reduzir a ocorrência e a disseminação de doenças infectocontagiosas entre os animais atendidos. Em ambientes com concentração de animais, a ausência de imunização adequada pode favorecer a transmissão de enfermidades e aumentar a necessidade de tratamentos veterinários.

A aquisição também se relaciona às ações de manejo populacional, bem-estar animal e adoção responsável, uma vez que a manutenção de condições sanitárias adequadas contribui para a proteção dos animais atendidos e para a segurança dos demais animais e da população.

Dessa forma, a aquisição das vacinas V8 e V4 mostra-se necessária para garantir a continuidade das ações de medicina veterinária preventiva, controle sanitário e proteção dos animais atendidos pelo Município, promovendo maior eficiência das políticas públicas relacionadas à causa animal.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não consta no Plano Anual de Contratações, por se tratar de demanda superveniente, decorrente de necessidade administrativa urgente verificada no decorrer do exercício.

Atualmente, a Clínica Veterinária Municipal de Capela do Alto/SP não dispõe dos medicamentos imunizantes para que haja a vacinação dos animais atendidos pela unidade. Essa limitação dificulta o controle epidemiológica destas doenças podendo trazer problemas de saúde aos animais e sobrecarregando o atendimento por meio da Unidade.

A aquisição está relacionada à emenda parlamentar indicada pelo Sr. vereador Leonardo Benedito Antônio Galavoti, no presente exercício, que possibilita o investimento na estrutura da Clínica Veterinária Municipal.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5FDB956CB6764B0FA5F671B324F6CD12

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As vacinas a serem adquiridas deverão atender às especificações técnicas definidas pela Administração, possuir registro e regularidade perante os órgãos competentes, estar dentro do prazo de validade e ser fornecidas em condições adequadas de conservação, transporte e armazenamento.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente identificadas, acompanhados das informações necessárias à sua utilização e conservação, observando-se as condições estabelecidas pelo fabricante e pela legislação sanitária aplicável.

O fornecedor deverá responsabilizar-se pela adequada entrega das vacinas na Clínica Veterinária Municipal Dr. Reinaldo Moreira, Container Pet, localizada na Rua João Felipe, 278, centro, CEP: 18195-067, Município de Capela do Alto, observando as condições de acondicionamento e transporte necessárias à preservação da qualidade e eficácia dos imunizantes.

As vacinas deverão atender as especificações listadas neste documento:

Vacina Polivalente Canina V8:

Imunização ativa de cães contra: Cinomose Canina, Parvovirose Canina, Coronavirose Canina, Adenovirose Canina (tipo 1), Hepatite Infecciosa Canina (Adenovírus tipo 2), Parainfluenza Canina e Leptospirose (*Leptospira canicola* e *Leptospira icterohaemorrhagiae*).

Apresentação em dose individual, contendo todos os componentes necessários para sua preparação e aplicação, incluindo fração liofilizada e respectivo diluente, quando aplicável, conforme apresentação e instruções do fabricante.

Vacina Quadrivalente Felina (V4):

Indicação: Imunização ativa de gatos contra Panleucopenia Felina, Rinotraqueíte Felina, Calicivirose Felina e Clamidiose Felina (*Chlamydia felis*).

Apresentação em dose individual, contendo todos os componentes necessários para sua preparação e aplicação, incluindo fração liofilizada e respectivo diluente, quando aplicável, conforme apresentação e instruções do fabricante.

4.1 - REQUISITOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS

Cada dose deverá ser fornecida em apresentação completa, contendo todos os componentes necessários para sua preparação e aplicação, incluindo a fração liofilizada e o respectivo diluente, quando aplicável, conforme as especificações e orientações do fabricante. Nos casos em que a vacina for composta por frações distintas, ambas deverão ser fornecidas em quantidade correspondente, não sendo admitida a entrega isolada de qualquer componente necessário à obtenção da dose completa.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5FDB956CB6764B0FA5F671B324F6CD12

O volume por dose, a forma de apresentação, a reconstituição e a via de administração deverão obedecer às instruções constantes na bula oficial do produto, devidamente registrado junto ao MAPA.

Ambos os lotes devem apresentar os seguintes requisitos de qualidade e conservação:

- Comprovação de que as vacinas ofertadas possuem registro válido junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), conforme exigências da legislação vigente.
- Apresentação de bula técnica oficial do fabricante ou documento técnico equivalente referente às vacinas ofertadas, para fins de comprovação de suas características, composição e conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- As vacinas deverão apresentar prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos produtos à Administração.
- As vacinas deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas, com rótulos e bulas em perfeito estado de conservação, legíveis e sem sinais de violação, rasuras ou danos que comprometam a identificação e a utilização dos produtos.

4.2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA, ACONDICIONAMENTO E ARMAZENAMENTO

- **Entrega das vacinas:** A entrega das vacinas está prevista para ocorrer em 02 (duas) parcelas, conforme as necessidades da Administração. Entretanto, poderá ser realizada em parcela única ou em número superior de parcelas, mediante solicitação da Administração, de acordo com a demanda e a disponibilidade de armazenamento, respeitadas as condições e os prazos estabelecidos contratualmente.
- **Prazo e local de entrega:** As entregas deverão ocorrer no local indicado pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos na Autorização de Fornecimento, acompanhadas da respectiva documentação fiscal e demais documentos pertinentes.
- **Acondicionamento e transporte:** A contratada deverá assegurar que as vacinas sejam acondicionadas e transportadas em condições adequadas de conservação, respeitando rigorosamente as recomendações do fabricante e a manutenção da cadeia de frio, de modo a preservar a qualidade, a eficácia e a integridade dos produtos até a entrega no local indicado pela Administração.
- **Recebimento dos produtos:** No ato da entrega, os produtos serão submetidos à conferência pela Administração, que verificará as quantidades, especificações, condições das embalagens, prazo de validade e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Produtos entregues em desacordo com as exigências poderão ser recusados.
- **Armazenamento pela Administração:** Após o recebimento e a conferência dos produtos, caberá à Administração o armazenamento das vacinas, observando as condições de temperatura, conservação e demais orientações estabelecidas pelo fabricante, até sua utilização nas ações municipais de imunização animal.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender à demanda identificada pela Administração, foram estimadas as quantidades de vacinas polivalentes caninas (V8) e felinas (V4), considerando os recursos financeiros disponibilizados por meio de emenda parlamentar e os preços médios unitários obtidos no levantamento de mercado. As quantidades e os respectivos valores estimados estão apresentados na tabela a seguir:

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5FDB956CB6764B0FA5F671B324F6CD12

Item	Descrição	Qtde. Estimada	Unidade	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
1	Vacina polivalente canina V8 - Imunização ativa de cães contra Cinomose Canina, Parvovirose Canina, Coronavirose Canina, Adenovirose Canina (tipo 1), Hepatite Infecciosa Canina (Adenovírus tipo 2), Parainfluenza Canina e Leptospirose (*Leptospira canicola* e *Leptospira icterohaemorrhagiae*).	926	dose	35,90	33.243,40
2	Vacina polivalente felina V4 - Imunização ativa de gatos contra Panleucopenia Felina, Rinotraqueíte Felina, Calicivirose Felina e Clamidiose Felina (*Chlamydia felis*).	597	dose	50,31	30.035,07

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a empresas especializadas no fornecimento de medicamentos e produtos veterinários, com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender às necessidades do Município de Capela do Alto/SP.

Para subsidiar a contratação, foram solicitadas cotações a empresas do ramo, bem como consultados preços praticados em contratações públicas similares, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e em atas de registro de preços vigentes.

O levantamento considerou as características técnicas dos imunizantes disponíveis no mercado, buscando identificar produtos compatíveis com as necessidades da Administração, bem como avaliar a viabilidade de fornecimento, a qualidade dos produtos e a compatibilidade dos preços praticados, de modo a assegurar a escolha da solução mais vantajosa para o Município.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado e na pesquisa de preços realizada, foram obtidos os seguintes valores médios estimados:

- Vacina V8 (polivalente canina): R$ 35,90 por dose;
- Vacina V4 (quadrivalente felina): R$ 50,31 por dose.

Considerando os recursos disponibilizados por meio de emenda parlamentar, sendo R$ 33.215,94 destinados à aquisição de vacinas V8 (polivalentes para cães) e R$ 30.000,00 destinados à aquisição de vacinas V4 (quadrivalentes para gatos), estima-se a aquisição de aproximadamente 926 doses de V8 e 597 doses de V4.

As quantidades estimadas foram estabelecidas considerando os recursos financeiros disponíveis e os respectivos preços médios unitários obtidos na pesquisa de mercado, buscando otimizar a aplicação dos recursos públicos e atender à demanda municipal por imunização animal.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5FDB956CB6764B0FA5F671B324F6CD12

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de vacinas polivalentes V8 e V4, destinadas respectivamente à imunização de cães e gatos atendidos no âmbito das ações municipais de saúde animal, manejo populacional e bem-estar animal.

A disponibilização dos imunizantes permitirá o planejamento e a execução das ações de vacinação preventiva, reduzindo a exposição dos animais atendidos a enfermidades infectocontagiosas e contribuindo para a manutenção de condições sanitárias adequadas.

A solução deverá contemplar o fornecimento dos produtos em condições adequadas de conservação, transporte, validade e integridade, permitindo sua utilização conforme as recomendações do fabricante e as normas sanitárias aplicáveis.

A contratação deverá atender às especificações técnicas definidas Por este Departamento, garantindo qualidade, segurança e adequação dos produtos à finalidade pretendida.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Informo que pode haver o parcelamento em razão da contratação poder ser dividida em itens distintos, considerando que as vacinas V4 e V8 são destinadas, respectivamente, a felinos e caninos, possuindo especificações e aplicações próprias. O parcelamento possibilita a participação de diferentes fornecedores, desde que os produtos atendam às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade e às condições de eficácia e segurança exigidas, favorecendo a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Garantir a disponibilidade de vacinas V8 e V4 para as ações de imunização de cães e gatos atendidos pelo Município.
2. Fortalecer as ações de medicina veterinária preventiva e controle sanitário.
3. Reduzir os riscos de ocorrência e disseminação de doenças infectocontagiosas entre os animais atendidos.
4. Contribuir para a melhoria das condições de saúde e bem-estar dos animais sob atendimento ou responsabilidade das ações municipais.
5. Reduzir a necessidade de tratamentos decorrentes de doenças que podem ser prevenidas por meio da vacinação.
6. Promover maior eficiência e continuidade das ações públicas relacionadas à causa animal.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da contratação, deverão ser definidas as quantidades, especificações técnicas, condições de conservação e transporte, prazo de validade mínimo, local e condições de entrega, bem como os procedimentos para recebimento e conferência dos produtos.

A Administração deverá indicar servidor responsável pelo acompanhamento do fornecimento e pelo recebimento dos produtos, verificando a conformidade das vacinas entregues com as especificações estabelecidas no processo de contratação.

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5FDB956CB6764B0FA5F671B324F6CD12

Deverá ser verificada, ainda, a existência de condições adequadas para o armazenamento e conservação dos imunizantes, conforme as orientações dos fabricantes e os requisitos sanitários aplicáveis.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente aquisição não possui relação de dependência direta com outras contratações em andamento ou previstas no âmbito da Administração Pública Municipal de Capela do Alto/SP. A demanda tem origem em emenda parlamentar de autoria de vereador, destinada à aquisição de vacinas veterinárias V4 e V8 para atendimento das necessidades da Clínica Veterinária Municipal Dr. Reinaldo Moreira, Container Pet.

Dessa forma, a aquisição poderá ser realizada de maneira independente, não estando condicionada à execução de outros contratos ou à realização de contratações complementares para sua efetivação.

13 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de vacinas veterinárias apresenta impactos ambientais relacionados principalmente ao descarte das embalagens, frascos, materiais utilizados na aplicação e demais resíduos gerados durante os procedimentos de vacinação.

Os resíduos decorrentes da utilização dos imunizantes deverão ser manejados e destinados de acordo com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente quanto aos materiais perfurocortantes e resíduos de serviços de saúde eventualmente gerados.

A utilização adequada dos produtos e o correto gerenciamento dos resíduos contribuirão para minimizar riscos ambientais e sanitários decorrentes das atividades de vacinação.

Riscos ambientais que a ação pode apresentar:

- **Contaminação do solo:** decorrente do descarte inadequado de frascos, embalagens e materiais contaminados.
- **Contaminação da água:** ocasionada pelo descarte irregular de resíduos ou pelo lançamento inadequado de substâncias no sistema de drenagem ou em corpos hídricos.
- **Geração de resíduos de serviços de saúde:** incluindo frascos com resíduos de vacinas, seringas, agulhas e outros materiais utilizados na aplicação.
- **Risco à fauna e à saúde pública:** devido ao contato de animais, pessoas ou outros seres vivos com resíduos contaminados ou materiais perfurocortantes descartados incorretamente.
- **Destinação inadequada de resíduos:** podendo ocasionar impactos ambientais e riscos sanitários quando não observados os procedimentos de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequados.

14 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de fortalecimento das ações de saúde animal, manejo populacional e prevenção de doenças entre os animais atendidos pelo Município, a aquisição de

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5FDB956CB6764B0FA5F671B324F6CD12

vacinas V8 e V4 mostra-se necessária para garantir a continuidade e a efetividade das ações de imunização.

A disponibilização dos imunizantes permitirá ao Município executar as ações planejadas de forma preventiva, contribuindo para a proteção dos animais, a redução da disseminação de enfermidades e a melhoria das condições sanitárias dos locais e situações em que os animais são atendidos.

Ressalta-se que a contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os requisitos legais e administrativos aplicáveis.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição pretendida se apresenta como solução adequada e necessária para atendimento da demanda existente, contribuindo para a execução das políticas públicas municipais relacionadas à saúde, proteção e bem-estar animal.

Capela do Alto/SP, 17 de novembro de 2026.

Rafael Alves Wincler
Diretor do Departamento de Meio Ambiente

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5FDB956CB6764B0FA5F671B324F6CD12

15. Decisão da Autoridade Competente:

( ) De acordo. Aprovo e defiro o presente ETP e, diante disso, determino o prosseguimento do presente procedimento.

( ) Indefiro, por hora, o presente ETP por não estar de acordo com a legislação pertinente (descrever os motivos do indeferimento) e, diante disso, determino seja dado ciência ao requisitante para saneamento das irregularidades detectadas (se sanáveis) ou para arquivando do feito (se insanáveis).

Capela do Alto/SP, 17 de novembro de 2026.

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal de Capela do Alto

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5FDB956CB6764B0FA5F671B324F6CD12

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
PRACA SÃO FRANCISCO, Nº 26 - CENTRO - CNPJ: 46.634.077/0001-14
CAPELA DO ALTO/SP - CEP 18.195-000
FONE: (15) 3267-8800

CÓDIGO DE ACESSO
5FDB956CB6764B0FA5F671B324F6CD12

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: RAFAEL ALVES WINCLER em 18/11/2026 13:08:54
CPF:***.***-.508-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://capeladoalto.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/5FDB956CB6764B0FA5F671B324F6CD12